



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 063/2023

17/08/2023

SÚMULA: APROVA O PARCELAMENTO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA DA LEI, DENOMINADO LOTEAMENTO FECHADO TERRA BRASILIS.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

DECRETA

Art. 1º - Fica por este instrumento legal aprovado o parcelamento do solo em lotes urbanos do imóvel urbano medindo a área total de 40.000,00 m² (Quarenta mil metros quadrados), de terrenos sem benfeitorias, constituído pelo Lote nº 01 (um), desmembrado do Quinhão nº 22 (vinte e dois), do Bloco nº 06 (seis), do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, deste Município e Comarca, Matrícula Imobiliária nº 29.653 do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul – PR, de propriedade de **ROBSON PLETSCHE DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº **055.549.389-06**, CI/RG nº **9.775.787-9-SSP-PR**, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 03/07/1988, solteiro, bancário, residente e domiciliado na Avenida Deputado Ivan Ferreira do Amaral, nº 2740, Apto 01, centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, **de 3,33333% da área**; **LEONARDO PEREIRA XAVIER**, CPF nº **060.455.776-04**, CI/RG nº **12033357-SSP-MG**, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 13/10/1984, solteiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 615, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, **de 10,0000% da área**; **JOSINALDO DA SILVA VEIGA**, CPF nº **358.032.589-20**, CI/RG nº **2.218.688-4-SSP-PR**, advogado, casado em 22/6/2002, pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **SILVANA DA SILVA FRANCISCO VEIGA**, CPF nº **783.538.079-04**, CI/RG nº **5.576.880-3-SSP-PR**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Getúlio Vargas, nº 890, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, **de 3,33333% da área**; **ALTEMAR MENDES FREITAS**, CPF nº **006.438.440-31**, CI/RG nº **3079344796-SSP-RS**, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 31/01/1984, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Assentamento 8 de Junho, na cidade de MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, **de 3,33333% da área**; **NATALINO ALVES DOS SANTOS**, CPF nº **984.558.509-49**, CI/RG nº **6.298.633-6-SSP-PR**, agricultor, casado em 23/10/1999, pelo regime da comunhão parcial de bens com **MARI NEUSA FERREIRA DA SILVA**, CPF Nº **718.036.539-49**, CI/RG nº **4.597.992-0-SSP-PR**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no Assentamento Terra Livre, na cidade de MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS-PR, **de 6,66667% da área**; **YAMIRA RODRIGUES DE SOUZA BARBOSA**, CPF nº **004.999.281-30**, CI/RG nº **2.273.335-SSP-DF**, brasileira, maior e capaz, nascida aos 24/09/1986, solteira, engenheira agrônoma, residente e domiciliada na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 615, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, **de 3,33333% da área**; **FLAVIA REGINA FERNANDES SILVA**, CPF nº **054.858.346-39**, CI/RG nº **10.029.861-SSP-MG**, psicóloga, casada em 3/9/2010, pelo regime

da comunhão parcial de bens com **EDUARDO SILVA**, CPF nº **053.952.886-27**, CI/RG nº **8.565.802-SSP-MG**, médico veterinário, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Santos Dumont, nº 1510, Centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, **de 10,000% da área**; **JOÃO PAULO CRISTOFEL**, CPF nº **061.021.779-83**, CI/RG nº **9.459.986-5-SSP-PR**, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 30/10/1986, solteiro, contador, residente e domiciliado no Assentamento 8 de Junho, na cidade de MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, **de 3,33333% da área**; **LUIS CARLOS COSTA**, CPF nº **217.997.598-81**, CI/RG nº **12.726.439-SSP-MG**, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 17/12/1984, solteiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 546, Centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, **de 3,33333% da área**; **WILLIAM PLETSCH DOS SANTOS**, CPF nº **080.537.469-85**, CI/RG nº **9.775.830-1-SSP-PR**, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 13/03/1990, solteiro, atendente de agência, residente e domiciliado na Avenida Deputado Ivan Ferreira do Amaral, nº 2740, Apto. 01, Centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, **de 3,33333% da área**; **MANUELA FRANCO DE CARVALHO DA SILVA PEREIRA**, CPF nº **715.850.281-34**, CI/RG nº **1.961.323-SSP-DF**, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, residente e domiciliada na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 615, Centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, **de 6,66667% da área**; **CHRISTIANO BOZA**, CPF nº **110.858.667-85**, CI/RG nº **1.822.902-SSP-ES**, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 05/05/1985, solteiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 615, Centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, **de 3,33333% da área**; **JULIANO ANTUNES DE LIMA**, CPF nº **082.584.869-50**, CI/RG nº **4.760.995-8-SSP-PR**, brasileiro, maior e capaz nascido aos 24/01/1991, solteiro, técnico em agropecuária, residente e domiciliado na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº s/n, Bairro Jabuticabal, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, **de 3,33333% da área**; **MONICA LASCOSKI**, CPF nº **067.943.489-50**, CI/RG nº **9.964.353-6-SSP-PR**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua das Araucárias, nº 1831, Bairro Cristo Rei, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, **de 3,33333% da área**; **NELSON JAKSON GOMES DA SILVA**, CPF nº **307.394.039-15**, CI/RG nº **1.697.067-0-SSP-PR**, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 29/08/1958, solteiro, professor, residente e domiciliado na Rua Pandiá Calógeras, nº 099, Centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, **de 3,33333% da área**; **SINI PLETSCH DOS SANTOS**, CPF nº **524.545.339-87**, CI/RG nº **3.111.702-0-SSP-PR**, brasileira, nascida aos 12/09/1960, viúva, professora, residente e domiciliada na Rua Vereador Francisco dos Santos Leal, nº 462, Centro, na cidade de CANTAGALO-PR, **de 3,33333% da área**; **SADIEL GOMES DE AMORIN**, CPF nº **010.492.349-01**, CI/RG nº **8.785.367-5-SSP-PR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Rio do Leão, Zona Rural, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, **de 3,33333% da área**; **LUCAS FILLIETAZ BALCÃO**, CPF nº **336.728.448-37**, CI/RG nº **43.485.204-1-SSP-SP**, brasileiro, solteiro, zootecnista, residente e domiciliado na Rua Bardana, nº 657, Centro, na cidade de QUEDAS DO IGUAÇU-PR, **de 3,33333% da área**; **PABLO CORREA**, CPF nº **056.383.909-01**, RG Nº **8.877.544-9-SSP-PR**, brasileiro, solteiro, balconista, residente na Rua Nogueira do Amaral, nº 1505, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, **de 3,33333% da área**; **JUAREZ DE OLIVEIRA ANDRADE**, CPF nº **356.580.530-72**, RG nº **1017978565-SSP-RS**, técnico em agropecuária, casado em 06/05/1992 pelo regime de comunhão parcial de bens com **STELAMARI FERREIRA ANDRADE**, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes na Localidade Gramadinho, Laranjeiras do Sul-PR, **de 3,33333% da área**; **JOSIENO MENDES PEREIRA**, CPF nº **219.157.678-81**, RG nº **12.442.858-0-SSP-PR**, brasileiro, solteiro, agrônomo, residente na Avenida Álvaro Natel de Camargo, nº 2556, Laranjeiras do Sul-PR, **de 3,33333% da área**; **PAULO HENRIQUE MAYER**, CPF nº **433.126.320-72**, RG nº **12924907-2-SSP-PR**, brasileiro, divorciado, professor, residente no Recanto dos Sabiás, Laranjeiras do Sul-PR, **de 3,33333% da área**; **EDNA DE FATIMA RUTHS**, CPF nº **717.748.589-91**, RG nº **4.397.726-1-SSP-PR**, brasileira, divorciada,

professora, residente na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 481, Bairro Jaboticabal, Laranjeiras do Sul-PR, **de 3,33333% da área**; **VALDEMIR ALVES ALMEIDA**, CPF nº **473.332.199-68**, RG nº **3.100.286-9-SSP-PR**, brasileiro, divorciado, técnico em agropecuária, residente na Avenida Assis Brasil, nº 650, apto 8, Condomínio D. Alexandrina, Pato Branco-PR, **de 3,33333% da área**.

O empreendimento recebeu a denominação de **“LOTEAMENTO FECHADO TERRA BRASILIS”**, conforme projeto completo constante de mapas, projetos de engenharia, memoriais anexos, laudos e licenças ambientais, com responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Fausto Luiz Meira Schier, CPF nº 004.313.329-08, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA sob nº 74.801/D, devidamente respaldado pela ART nº 1720231887136, com Licença Ambiental tipo Licença de Instalação do Instituto Água e Terra do Paraná nº 171203-R4, protocolo nº 19.854.626-7 com validade até 25/11/2023, Carta de liberação da Companhia Paranaense de Energia - COPEL sob protocolo nº 01.20186206711823, e Carta de liberação da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR através do ofício nº 648/2017 e demais projetos executivos de engenharia, mais precisamente:

- A) Requerimento conforme artigos 75 e 76 da Lei 56/2014;
- B) Termo de Compromisso de Caução;
- C) Certidão Vintenária;
- D) Matrícula Imobiliária atualizada;
- E) Certidões Negativas municipal, estadual e federal;
- F) Viabilidades Técnicas das concessionárias dos serviços públicos de energia, água e esgoto;
- G) Anotações de Responsabilidade Técnica dos respectivos projetos de engenharia e arquitetura;
- H) Laudos Técnicos de Condições Geológicas, de poluição, de declividades, e sanidade pública e de qualidade do terreno onde será realizado o loteamento;
- I) Licença Prévia Ambiental e respectivas publicações;
- J) Memorial Descritivo do Loteamento, de cada lote e do Sistema Viário;
- K) Projeto Urbanístico;
- L) Projeto planialtimétrico georreferenciado na planta oficial do quadro urbano da sede do município;
- M) Projeto de pavimentação asfáltica e/ou pavimentação poliédrica;
- N) Projeto de pavimentação de passeios públicos;
- O) Projeto de Drenagem Pluvial;
- P) Projeto de Rede de água;
- Q) Projeto de Rede de esgoto;
- R) Projeto de rede de energia e de iluminação pública;
- S) Projeto de Patamarização dos lotes;
- T) Projeto de paisagismo e urbanização;
- U) Projeto de Sinalização Viária vertical e horizontal;
- V) Projeto indicando placas nominativas de ruas;
- W) Cadastro Imobiliário do imóvel junto ao Departamento de Tributação do município;
- X) Guias pagas de taxas de análise e aprovação do processo de parcelamento urbano;
- Y) Memorial descritivo de cada projeto de engenharia;
- Z) Anuência prévia em atendimento à Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano;

- AA) Certidões negativas municipal, estadual e federal do responsável técnico pelo projeto de Parcelamento urbano;
- BB) Cronograma Físico Financeiro do empreendimento com custo unitário de cada lote;
- CC) Modelo de contrato de comercialização dos lotes;
- DD) Plano de Controle Ambiental - PCA;
- EE) Estudo de Impacto Ambiental – EIA;
- FF) Estudo de Impacto da Vizinhança – EIVA;
- GG) Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PRGCC;
- HH) Mídia Digital de todos os projetos e documentos;
- II) 03 (três) vias impressas dos projetos e documentos de engenharia.

Art. 2º - São os seguintes os limites e confrontações da área loteada:

Limites e Confrontações

Partindo do marco **M1**, deste, confrontando neste trecho com a Cohapar, seguindo com a distância de 142,24m e azimute de 94°40'52", chega-se ao marco **201**; deste confrontando neste trecho com a Cohapar, seguindo com a distância de 102,72 metros e azimute plano de 94°40'52", chega-se ao marco **M2**, deste confrontando neste trecho com Atanázio Schmitt, no quadrante Nordeste, seguindo com a distância de 296,12 metros e azimute de 164° 24'45", chega-se ao marco **M3**; deste confrontando neste trecho com Roseli A. Gomes do Prado, seguindo com a distância de 81,05 metros e azimute magnético 259°51'10", chega-se ao marco **M11**; deste seguindo com a distância de 344,67 metros azimute magnético de 328°52'17" chega-se ao marco **M10**; deste confrontando neste trecho com a Avenida Santos Dumont, seguindo com a distância de 40,00 metros e azimute magnético de 66°18'21", chega-se ao marco **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Confrontações extraídas da Planta Oficial fornecida e elaborada pelo Engenheiro Agrônomo Claudio Alessandro de Oliveira, cadastrado no INCRA sob nº 701.017.035.530-0 e de inteira responsabilidade do mesmo.

As partes técnicas e proprietárias se responsabilizam pela veracidade da descrição do imóvel, conforme provimento da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.

Orientação dos Rumos: NORTE GEOGRAFICO

Art. 3º - A planta do LOTEAMENTO FECHADO TERRA BRASILIIS é a seguinte:



Art. 4º - São as seguintes as parcelas da área loteada:

QUADRO DE ÁREAS E ESTATÍSTICA

ITEM	Descrição das Áreas	Área (m ²)	%
A	ÁREA ÚTIL DE LOTES	21.507,61 m ²	53,769 %
B	ÁREA VIAS INTERNAS	6.007,85 m ²	15,019 %
C	ÁREA DE LAZER	1.774,06 m ²	4,435 %
D	ÁREA TOTAL DE PORTARIA	10,00 m ²	0,025 %
E	ÁREA TOTAL DE USO COMUM	7.791,91 m ²	19,479% B+C+D=E/J
F	ÁREA TOTAL DE LOTES	29.299,52 m ²	73,248% A+E=F/J
G	ÁREA VERDE/APP	8.144,97 m ²	20,362 %
H	ÁREA EXCEDIDA PELA RUA "E" DO LOT. MARCHESE	720,22 m ²	1,800 %
I	ÁREA DE LOTES DE UTILIDADE PUBLICA	1.835,29 m ²	4,590 %
J	ÁREA TOTAL DA MATRICULA 29.653	40.000,00 m ²	100,000 %

DESCRIÇÃO DAS QUADRAS E LOTES

QUADRA Nº 01 – 15 LOTES

QUADRO DE ÁREAS				
<u>QUADRA/LOTE</u>	Área Útil do Lote (m ²)	Área de Circulação em Comum (m ²)	Área de Recreação e Portaria em Comum (m ²)	<u>ÁREA TOTAL DO LOTE (m²)</u>
01/01	501,23	95,75	41,489	638,469
01/02	500,65	108,60	41,489	650,739
01/03	500,65	108,60	41,489	650,739
01/04	500,65	108,60	41,489	650,739
01/05	500,65	108,60	41,489	650,739
01/06	500,65	108,60	41,489	650,739
01/07	500,65	108,60	41,489	650,739
01/08	500,65	108,60	41,489	650,739
01/09	500,65	108,60	41,489	650,739
01/10	500,65	108,60	41,489	650,739
01/11	500,65	108,60	41,490	650,740
01/12	500,65	108,60	41,490	650,740
01/13	500,65	108,60	41,490	650,740
01/14	500,65	108,60	41,490	650,740
01/15	435,30	94,42	41,490	571,21
Totais	7.444,98 m²	2.224,31 m²		9.669,29 m²

QUADRA Nº 02 – 11 LOTES

QUADRO DE ÁREAS				
<u>QUADRA/LOTE</u>	Área Útil do Lote (m²)	Área de Circulação em Comum (m²)	Área de Recreação e Portaria em Comum (m²)	<u>ÁREA TOTAL DO LOTE (m²)</u>
02/01	337,40	134,79	41,490	513,680
02/02	538,70	90,00	41,490	670,190
02/03	543,45	90,00	41,490	674,940
02/04	532,33	90,00	41,490	663,820
02/05	540,10	90,00	41,490	671,590
02/06	513,32	313,48	41,490	868,290
02/07	513,32	111,00	41,490	665,810
02/08	492,14	85,50	41,490	619,130
02/09	501,61	91,80	41,490	634,90
02/10	500,87	97,20	41,490	639,56
02/11	497,87	91,02	41,490	630,38
Totais	5.511,11 m²	1.741,18 m²		7.252,29 m²

QUADRA Nº 03 – 11 LOTES

QUADRO DE ÁREAS				
<u>QUADRA/LOTE</u>	Área Útil do Lote (m²)	Área de Circulação em Comum (m²)	Área de Recreação e Portaria em Comum (m²)	<u>ÁREA TOTAL DO LOTE (m²)</u>
03/01	501,00	316,20	41,490	858,69
03/02	501,00	100,20	41,490	642,69
03/03	501,00	100,20	41,490	642,69
03/04	501,00	100,20	41,490	642,69
03/05	499,93	81,18	41,490	622,60
03/06	507,12	100,52	41,490	649,13
03/07	501,00	316,20	41,490	858,69
03/08	501,00	100,20	41,490	642,69
03/09	501,00	100,20	41,490	642,69
03/10	501,00	200,40	41,490	742,89
03/11	530,47	235,79	41,490	807,75
Totais	5.545,52 m²	2.207,68 m²		7.753,20 m²

QUADRA Nº 04 – 06 LOTES

QUADRO DE ÁREAS				
<u>QUADRA/LOTE</u>	Área Útil do Lote (m²)	Área de Circulação em Comum (m²)	Área de Recreação e Portaria em Comum (m²)	<u>ÁREA TOTAL DO LOTE (m²)</u>
04/01	501,00	316,20	41,490	858,69
04/02	501,00	100,20	41,490	642,69
04/03	501,00	100,20	41,490	642,69
04/04	501,00	200,40	41,490	742,89
04/05	501,00	200,40	41,490	742,89
04/06	501,00	452,40	41,490	994,89
Totais	3.006,00 m²	1.618,74m²		4.624,74 m²

Art. 5º - Fica estipulado que desde a data de inscrição do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, passarão a integrar o domínio do Município de Laranjeiras do Sul as áreas de utilidade pública e áreas de preservação permanente e área de reserva legal, se existentes, devendo as mesmas ser objeto de matrícula imobiliária individualizada, em nome da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

Art. 6º - O proprietário do LOTEAMENTO FECHADO TERRA BRASILIS, identificado no Artigo primeiro deste Decreto, terá o prazo de 02 (dois anos), contados à partir da data de registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, prazo esse improrrogável, para executar as obrigações constantes no Artigo 48 da Lei Municipal nº 056/2014, abaixo especificadas, devendo o início dos serviços ser em até 60 (sessenta) dias após a publicação do presente Decreto:

- I. Marcos delimitadores de áreas e dos cantos de quadra;
- II. Rede de galeria de águas pluviais com dissipador de energia;
- III. Rede de abastecimento de água
- IV. Rede coletora de esgoto, com a devida cessão para a companhia de Saneamento do Paraná, conforme projetos apresentados;
- V. Rede de energia elétrica, e iluminação pública, com braços tipo BR3 e Luminária específica PHILLIPS, ZAGONEL, ILUMATIC, ALUDAX ou similar, com lâmpadas tecnologia LED, com potência mínima de 100 watts;
- VI. Pavimentação asfáltica e/ou poliédrica com pedras irregulares, com rede completa de drenagem de águas pluviais com interligação até o ponto onde existe drenagem pública de águas pluviais.
- VII. Guias de meio-fio e sarjetas do tipo 2 (DER/PR) confeccionados com máquina extrusora de concreto;

VIII. Calçadas e passeio em paver, com espessura mínima de 4 (quatro) centímetros, atendendo a NBR 9050 com relação à acessibilidade das pessoas portadora de deficiência (rampas de acessibilidade);

IX. Sinalização viária vertical e horizontal;

X. Placas de denominação de ruas;

XI. Arborização viária com espécies a serem indicadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo do município;

XII. Patamarização dos terrenos;

XIII. Apresentar as anotações de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Conselho de Arquitetura – CAU, dos responsáveis pela execução das obras do loteamento;

XIV. Responsabilizar-se pela solicitação do Alvará de Licenciamento para Construção das Obras do Loteamento e do respectivo Termo de Conclusão, ao final da construção e obter o Alvará de Construção do Loteamento;

XV. Responsabilizar-se solidariamente pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN relativo às obras de construção do Loteamento.

§1º - Responsabiliza-se pela aprovação definitiva dos projetos junto às concessionárias públicas, com as respectivas correções porventura solicitadas, estando apto o referido parcelamento a efetuar as ligações definitivas e o respectivo cadastramento junto à Companhia Paranaense de Energia – COPEL e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º - Para garantia de execução das obras mencionadas no Artigo 3º deste Decreto serão caucionados em favor do Município de Laranjeiras do Sul, os imóveis propostos pelo loteador no Termo de Compromisso de Caução, anexado ao processo de aprovação do loteamento, com firma reconhecida, que são os seguintes:

a) Lotes nº 01, 02, 03 e 04 da Quadra 01 com as seguintes áreas:

Lote nº 01 com área de 501,23 m²;

Lote nº 02 com área de 500,65 m²;

Lote nº 03 com área de 500,65 m²;

Lote nº 04 com área de 500,65 m².

Área caucionada da Quadra 01 = 2.003,18 m²

b) Lotes nº 04, 05, 06, e 07 da Quadra 02 com as seguintes áreas:

Lote nº 04 com área de 532,33 m²;

Lote nº 05 com área de 540,10 m²;

Lote nº 06 com área de 513,32 m²;

Lote nº 07 com área de 513,32 m².

Área caucionada da Quadra 02 = 2.099,07 m²

c) Lotes nº 01, 02, 03, 04, e 05 da Quadra 03 com as seguintes áreas:

Lote nº 01 com área de 501,00 m²;

Lote nº 02 com área de 501,00 m²;

Lote nº 03 com área de 501,00 m²;

Lote nº 04 com área de 501,00 m²;

Lote nº 05 com área de 499,93 m²;

Área caucionada da Quadra 03 = 2.503,93 m²

d) Lotes nº 01, 02, 03 e 04 da Quadra 04 com as seguintes áreas:

Lote nº 01 com área de 501,00 m²;

Lote nº 02 com área de 501,00 m²;

Lote nº 03 com área de 501,00 m²;

Lote nº 04 com área de 501,00 m².

Área caucionada da Quadra 04 = 2.004,00 m²

A área total caucionada perfaz um total de **17 (dezessete) lotes** com área total de **8.610,18 m²** (oito mil, seiscentos e dez metros e dezoito centímetros quadrados), representando um total de **40,03% (quarenta inteiros e três centésimos por cento)** da área útil de lotes vendáveis, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal nº 056/2014 - Parcelamento do Solo Urbano.

Art. 8º - O presente Decreto de aprovação para a sua validade e aplicação fica condicionado à obtenção por parte dos proprietários de emissão das Licenças Ambientais definitivas emitidas pelo órgão ambiental responsável, além da obediência à Legislação Municipal, Estadual e Federal pertinentes.

Art. 9º - A análise e aprovação do parcelamento urbano foram efetuadas pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, com as respectivas taxas recolhidas através da Gr N.ºs. 2959032 emitidas de conformidade com o Código Tributário Municipal.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, 17 de agosto de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4212 – de 22/08/2023